

LEI Nº. 1510, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - 570 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 30.000,00

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 – 1006 – Material de Consumo

Fonte: 103-01-01-00-00 - Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais..... R\$ 2.500,00

12.361.1150.2.013.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.00 – 1213 – Material de Consumo

Fonte: 107-99-01-00-00 - Salário Educação..... R\$ 1.400,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00 – 2014 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 54.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.2.030.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – 6248 – Material de Consumo

Fonte: 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – 2252 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 16.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2.039.00 – Manutenção, Ampliação e melhorias no Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 - 6252 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 157.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00. – 5872 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.000,00

04.122.1050.2.010.00 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - 684 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – 687 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – 697 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

02.005 – Secretaria da educação e Cultura

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00 – 1061 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 103-01-01-00-00 - Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais.... R\$ 2.500,00

12.361.1150.2.013.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.00 - 1411 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 107-99-01-00-00 - Salário Educação.....R\$ 1.400,00

4.4.90.52.00 – 1415 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – 1244 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00 – 1282 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

4.4.90.30.00 – 1404 – material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

| | |
|--|-----------------------|
| 4.4.90.39.00 – 1407 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 5.000,00 |
| 12.361.1150.2.024.00 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00 – 1449 – Material de Consumo | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 10.000,00 |
| 02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.1250.1.004.00 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA | |
| 3.3.90.30.00 – 2148 – Material de Consumo | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 2151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 2.000,00 |
| 4.4.90.30.00 – 2155 – Material de Consumo | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.39.00 – 2158 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – 2161 – Obras e Instalações | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 1.000,00 |
| 27.812.1250.2.030.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 4.4.90.52.00 – 2295 - Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 4.000,00 |
| 27.813.1250.2.033.00 – Manutenção das Atividades de Lazer e Recreação | |
| 4.4.90.52.00 – 2422 - Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 5.000,00 |
| 02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 15.452.1300.2.034.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 3.1.90.11.00 – 6176 – VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços..... | R\$ 50.000,00 |
| 26.782.1350.2.038.00 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários | |
| 4.4.90.52.00 – 3011 – Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... | R\$ 10.000,00 |
| 17.512.1400.2.039 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 3.3.90.39.00 – 2860 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 157.900,00 |

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo III da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano

Plurianual 2014/2017 e no Anexo I da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 19 de Novembro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município